



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei nº 425

"Autoriza a contratar funcionários por tempo determinado."

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a manter contratações por um período de 06 meses, prazo em que deverá ser realizado concurso público ou caso não haja necessidade, rescinda os contratos. São os seguintes contratados:

Dr. Walter Rodrigues da Silva	Médico
Dra. Marley Rodrigues Moreira	Médica
Dr. Josélio Pinto Barbosa Furtado	Dentista
Dr. Flávio J. Miranda	Bioquímico
Fábio Cornélio da Costa	Auxiliar Saúde a Serviços Gerais
Wéllington Schimit	Auxiliar do Promotor
Ana Maria Novaes	Professora
Maria Pereira Emerick	Professora
Malúcia Maulaz Cardoso	Professora
Adnair Alves de Souza	Professora
Maria Elza da Silva	Professora
Maria Margarida P. Pinheiro	Servente da Creche - São Geraldo
Luciêne Lourenço S. Lacerda	Servente da Creche - São Barnabé
Cleuza Maria de Freitas	Operário braçal
Cleunice Vidal Costa	Servente escolar
Marli Lopes de Lima	Servente escolar
Norma Alves S. Paixão	Servente escolar
Laura Matos R. Novaes	Servente escolar
Ednéia de Arantes	Professora
Geralda Alves de Oliveira Cezário	Professora
Simeire Heins	Professora
Samuel G. Aguiar	Mecânico
João Luis da Silva	Zelador do cemitério
Aldemir José de Matos	Operário braçal
Edvaldo Bernadino da Silva	Operário braçal
Geraldo Miranda da Cruz	Operário braçal

Sebastião Antonio da Silva
Paulo Sérgio S. Freitas
Luis Antonio T. Sales
Geraldo Martins
Maria Valdinei da Mata

Operário braçal
Operário braçal
Auxiliar FNS (SUCAM)
Operário braçal
Servente da Creche - São Barnabé

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e sanção.

Conceição de Ipanema, 02/05/1994